



III Chamada de Projetos para Chancela da SBC

Submissão de ações de divulgação da Computação para a sociedade brasileira visando a chancela da SBC.

A Sociedade Brasileira de Computação (SBC) torna público a chamada para a submissão de Projetos destinados a ações de divulgação da Computação para a sociedade brasileira, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico.

1. Do objetivo

1.1 A presente chamada tem por objetivo cadastrar e selecionar as propostas de atividades ou projetos desenvolvidos que visem levar a Computação para a sociedade brasileira. Os projetos selecionados receberão a chancela da SBC.

2. Dos objetivos específicos

2.1. Identificar as ações que divulguem a Computação para a sociedade brasileira.

2.2. Mapear as ações de profissionais ou instituições voltadas para a formação ou divulgação da Computação na sociedade brasileira.

2.3. Incentivar ações que ampliem a formação na área da Computação ou que permitam a desmitificação da área em diferentes níveis de informação.

2.4. Divulgar amplamente iniciativas consideradas inovadoras através dos meios de comunicação da SBC, como: sítio oficial, redes sociais, microblog, correio eletrônico, listas, etc.

3. Da elegibilidade dos Proponentes

3.1 Podem apresentar Projetos pessoas físicas, associados ou não da SBC. Os responsáveis pelo projeto são denominados nessa chamada como Proponentes.

3.2 Cada Proponente poderá cadastrar quantos Projetos forem de seu interesse.

3.3. Em caso de Projetos considerados semelhantes, apenas um será aprovado.

4. Da abrangência dos Projetos

4.1. Ter caráter educativo, social, cultural ou tecnológico.

4.2. Ser um projeto que já esteja em andamento.

5. Da submissão dos Projetos

5.1 Podem submeter Projetos associados da SBC, de qualquer categoria. No caso de projetos cujo responsável não seja associado, o mesmo deve ser **recomendado** por um associado.



5.2. O projeto deve conter informações básicas do proponente e seu currículo (caso tenha, link do currículo LATTES) conforme ANEXO I. Caso não seja associado da SBC, o proponente deve preencher os dados do associado que recomenda o Projeto.

5.2 O proponente deve apresentar as informações solicitadas sobre o Projeto conforme Anexo II.

5.3 O Proponente deverá enviar o projeto acompanhado do seu currículo pelo JEMS – III **Chancela SBC** - <<https://submissoes.sbc.org.br/chancela2019>> no período compreendido entre os dias 20/08/2018 a 15/10/2018.

6. Da avaliação dos Projetos

6.1 Os Projetos serão avaliados pela Comissão de Projetos Especiais da SBC.

6.2 O processo de avaliação será realizado em duas fases, a de habilitação e de seu mérito.

6.3 A relação dos Projetos habilitados será disponibilizada no sítio eletrônico <http://www.sbc.org.br>.

6.4 Os Projetos habilitados serão avaliados com critérios como: inovação, mérito, abrangência e relevância para a sociedade brasileira.

7. Da chancela da SBC

7.1 Todos os Proponentes contemplados serão convidados para uma entrevista com Diretoria de Divulgação e Marketing da SBC.

7.2 Todos os resultados oriundos do Projeto contemplado devem conter a logo da SBC indicando esta chancela, conforme definida e aprovada por sua Diretoria de Divulgação e Marketing.

7.3 Em caso de publicação de artigo, livro, ou qualquer outro documento, em qualquer meio de publicação, este deverá conter em nota que obteve a chancela da SBC.

8. Dos projetos habilitados

8.1 O proponente, caso concorde, realizará uma entrevista com a SBC sobre o projeto, para ser publicada em pelo menos uma das mídias da SBC, de acordo com a política de divulgação desta sociedade.

8.2 Todos os resultados do Projeto, sejam eles parciais ou finais, bem como quaisquer informações consideradas relevantes, mediante avaliação de mérito da Comissão de Projetos Especiais da SBC, serão publicadas em pelo menos uma das mídias de publicação da SBC.

8.3 O proponente poderá realizar consultas técnicas à SBC durante o período da chancela, unicamente sobre assuntos e temas que possam vir a contribuir com o melhor desempenho e visibilidade do Projeto habilitado.

8.4 O Projeto habilitado terá um espaço de divulgação na contracapa de uma edição da revista



Computação Brasil no período da sua chancela, obedecendo a ordem de divulgação definida pela Diretoria de Divulgação e Marketing da SBC.

9. Da manutenção da Chancela

9.1. Ao completar a 1 (um) ano com a Chancela da SBC, caso o responsável queira mantê-la, e dar uma maior visibilidade ao seu projeto, é necessário que envie para nós um vídeo curto (até 3 minutos) com informações sobre o projeto.

9.2. O vídeo, que pode ser feito com o próprio celular, deve conter as seguintes informações: apresentação do responsável e do projeto, breve comentário de como é seu desenvolvimento / funcionamento, quais os resultados depois da Chancela da SBC, planejamento previsto para o próximo ano e um recado final (opcional). Vide: <https://www.youtube.com/watch?v=1TQL52PdeI0>

9.3. Recomenda-se, que o "pano de fundo" do vídeo seja tal que remeta ao projeto, por exemplo, o local de execução, ou o símbolo da chancela da SBC, ou algum cartaz, e que, caso seja possível, que o vídeo contenha legenda, créditos e o logo da Chancela da SBC.

9.4. O vídeo final deve ser enviado para o Youtube e o link de acesso deve ser enviado para marketing@sbcc.org.br com o assunto "NOME DO PROJETO – Chancela SBC".

9.5. Os projetos contemplados com a Chancela nos anos anteriores devem enviar o vídeo até 15 de novembro de 2018.

9.5. O material será divulgado nas redes sociais e ficará disponível na página do Projeto, no site da SBC.

10. Dos direitos autorais

10.1. Os direitos autorais obedecem às regras definidas pela SBC.

11. Das disposições finais

11.1 Os Proponentes são responsáveis pela veracidade das informações no ato do cadastramento dos Projetos.

12. Esta Chamada contém os seguintes anexos:

i. Anexo I - Modelo de informações sobre o Proponente

ii. Anexo II – Estrutura para elaboração do Projeto

iii. Anexo III - Cronograma da presente chamada



12. Quaisquer dúvidas referentes a este processo de seleção deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: sbc@sbc.org.br, assunto: "Chancela da SBC"

13. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Projetos Especiais da SBC.



Anexo I – Modelo de informações sobre Proponente

DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE

Nome: _____

Email: _____ Telefone: () _____

DADOS PROFISSIONAIS DO PROPONENTE

Universidade/Empresa: _____

Unidade: _____

Cargo: _____

Formação complementar ou experiência profissional relevante à proposta:

Currículo vitae deve ser anexado ao documento de submissão ou apenas o link no caso do Currículo LATTES.

CASO O PROPONENTE NÃO SEJA ASSOCIADO DA SBC, INDIQUE O ASSOCIADO QUE ESTÁ RECOMENDANDO O PROJETO:

Nome: _____

Email: _____ Telefone: () _____



Anexo II – Estrutura para a elaboração de Projetos

1. NOME DO PROJETO
2. PÚBLICO ALVO (PERFIL)
3. INTRODUÇÃO (QUAL A MOTIVAÇÃO)
4. JUSTIFICATIVA
5. OBJETIVOS (DESCREVA DE FORMA RESUMIDA)
6. MODALIDADE (PRESENCIAL OU USANDO A INTERNET?)
7. METODOLOGIA (COMO É REALIZADO/APLICADO)
8. QUAL A SUA RELEVÂNCIA? TEM CARÁTER EDUCATIVO, SOCIAL, CULTURAL OU TECNOLÓGICO?
9. QUAL O IMPACTO DO PROJETO PARA A SOCIEDADE? QUAIS OS RESULTADOS ESPERADOS E/OU JÁ OBTIDOS?
10. O PROJETO TEM ALGUM TIPO DE FINANCIAMENTO? (TEM FINS LUCRATIVOS?)
11. QUAIS OS PARCEIROS ENVOLVIDOS?

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROJETO (ACRESCENTE AS INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS ACIMA. EXEMPLO: LOCAL, NUMERO DE VAGAS, ETC)



Anexo III – Cronograma dessa chamada

Etapa	Datas
Recebimento de projetos	10/09/2018 a 11/11/2018
Análise dos projetos	12/11/2018 a 14/12/2018
Divulgação dos projetos contemplados	17/12/2018